

## **PARECER Nº 006/2006**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
AO PROJETO DE LEI Nº 010/2006

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta, de autoria do Vereador João Rio Zampronio Villarino, que “Institui no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a “Semana Municipal do Idoso”, e dá outras providências”, foi encaminhado a esta Comissão para Parecer.

### VOTO DO RELATOR

Analisamos o Projeto de Lei em tela, quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, levando-se em consideração o Parecer Favorável elaborado pela Assessoria Jurídica da Casa.

O presente Projeto tem como finalidade instituir no Município a ‘Semana do Idoso’, que deverá ser comemorada anualmente na última semana do mês de setembro.

O artigo 2º desse Projeto define que as atividades e as normas complementares necessárias serão regulamentadas pelo Executivo Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Portanto, após analisarmos todos os aspectos que nos compete, manifestamos nosso **voto favorável** à aprovação do Projeto de Lei Nº 010/2006, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 30 de março de 2006.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON  
Vice-Presidente e Relatora

**PARECER Nº 006/2006**

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO  
DE LEI Nº 010/2006

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros, nesta data, para apreciar o Projeto de Lei em questão, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora e, tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 010/2006, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 30 de março de 2006.

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
Presidente

**MÁRCIA REGINA ALE DEPERON**  
Vice-Presidente e Relatora

**SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO**  
Secretária